



Município de Brejo da Madre Deus
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL de Nº 12/71.



Abre Crédito Especial de CR\$.150,00...
(cento e cinquenta cruzeiros) para fazer
face ao pagamento das despesas com o Ju
ri desta Comarca ultimamente aqui reali
zado.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-- Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, au-
torizado a abrir um crédito Especial na importância de CR\$.150,00
(cento e cinquenta cruzeiros) para fazer face ao pagamento de de-
pesas com lanches, transporte de soldados e hospedagem dos mesm
efetuadas por ocasião do Juri efetuado nesta Comarca nos dias 25
e 26 do corrente mês e ano nesta cidade.

Artº 2º-- O Crédito solicitado correrá por conta dos saldos Orçamentá-
rios do presente exercício e servirá para o aludido no artº ante-
rior.

Artº 3º-- Esta Lei entrará em vigor depois de sua aprovação sanção e p
blicação no local do costume desta edilidade, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de junho de 1971.

Mário Sampaio
Prefeito

Regsit. às fls. 31, do livro competente.

Alina de Almeida Lacerda
Secretaria.